



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI Nº 837, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Nº 538, de 27 de maio de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 538, de 27 de maio de 2011.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por Oscimar Aparecido Ferreira, Prefeito Municipal, em 20/03/2019 15:18:06, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº. 148, de 31 de dezembro de 2018. Documento disponível em <http://pem.camponovo.ro.gov.br/autenticidade>



Documento assinado eletronicamente por Eunice Souza Dos Santos, Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito, em 20/03/2019 16:58:04, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº. 148, de 31 de dezembro de 2018. Documento disponível em <http://pem.camponovo.ro.gov.br/autenticidade>



Documento assinado eletronicamente por sidney vieira, Aux. Administrativo Legislativo, em 20/03/2019 19:35:19, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº. 148, de 31 de dezembro de 2018. Documento disponível em <http://pem.camponovo.ro.gov.br/autenticidade>